



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.817

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 54.258,06 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.258,06 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.303.0004.2.0154-102 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - R\$ 49.360,26

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 49.360,26

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 49.360,26

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - -
- - - - - R\$ 4.897,80

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 4.897,80

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 4.897,80

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 54.258,06

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 54.258,06

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo

2.01.00.04.131.0001.2.0164-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Assessoria De Comunicação - - - - R\$ 10.860,26

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.860,26

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 10.860,26

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.817

Folha 02

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Policlínica - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação

2.07.02.16.482.0018.2.0088-100 - 3.3.90.30.00 Reforma De Imóveis - - - - - R\$ 8.500,00

2.07.02.08.244.0018.2.0137-100 - 3.3.90.36.00 Aluguel Social - - - - - R\$ 4.897,80

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 13.397,80

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 13.397,80

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 54.258,06

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 54.258,06

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 07 de abril de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade